

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Memo. /SEMSA/D.A/PMI – N° 252/2025.

Itaituba, 19 de setembro de 2025.

AO SETOR DE LICITAÇÃO/PMI

Assunto: Solicitação de Aditivo para Prorrogação do Prazo de Vigência do PREGÃO N° 052/2024-PE – CONTRATO N° 20240217.

Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, por meio deste expediente, o **Fundo Municipal de Saúde de Itaituba/PA**, no âmbito do **Pregão Eletrônico n° 052/2024-PE**, que culminou na celebração do **Contrato n° 20240217**, firmado com a empresa R F BARILE LTDA, vem, com o devido respeito, solicitar a prorrogação do prazo de vigência contratual por igual período, a contar do **término** originalmente **previsto** para o dia **26 de setembro de 2025**, em conformidade com o que preceitua a legislação vigente que rege as contratações públicas.

Ressalta-se que o objeto contratual, a **aquisição de materiais de técnicos descartáveis contínuo**, reveste-se de essencialidade para o adequado funcionamento das atividades das unidades de saúde deste município, cuja continuidade depende diretamente do fornecimento regular e ininterrupto desses insumos. Tais materiais são fundamentais para o desempenho cotidiano das unidades de saúde.

Dessa forma, a prorrogação ora solicitada justifica-se não apenas pela necessidade de manter o suporte administrativo às ações e serviços de saúde, mas também como medida preventiva para evitar descontinuidade no abastecimento e prejuízos à eficiência da gestão pública.

Certos da compreensão e do pronto atendimento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


HORENICE CABRAL MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde.
Decreto n° 004/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Itaituba-Pará, 19 de setembro de 2025.

AO SETOR DE LICITAÇÃO/PMI

Assunto: JUSTIFICATIVA PARA ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PREGÃO Nº 052/2024-PE – CONTRATO Nº 20240217.

Senhor,

A presente manifestação tem por escopo fundamentar a **solicitação de prorrogação da vigência contratual por igual período**, concernente ao **Pregão Eletrônico nº 052/2024-PE, que originou o Contrato nº 20240217**, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA/PA e a empresa **R F BARILE LTDA**, cujo objeto consiste na aquisição de **MATERIAIS TÉCNICOS DESCARTÁVEIS CONTÍNUO**, com vistas a atender de forma contínua e eficaz às demandas das unidades que integram a rede pública municipal de saúde.

Justifica-se, com fulcro no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 20240217**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 052/2024-PE**, por período equivalente ao inicialmente pactuado, de modo a resguardar o interesse público e assegurar a continuidade da prestação de serviços essenciais à população.

O referido contrato possui vigência de 12 (doze) meses, com término previsto para o dia **26 de setembro de 2025, sendo, portanto, necessária sua prorrogação por igual período**, em estrita observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como à demais legislação pertinente que rege as contratações públicas no âmbito da Administração Municipal.

Considerando o contrato cujo objeto é a **aquisição de materiais técnicos descartáveis contínuo**, para atendimento das unidades de saúde do município, vem-se justificar a necessidade de sua **prorrogação** pelos seguintes motivos:

➤ **Continuidade da Assistência à Saúde**

Os materiais técnicos descartáveis (como luvas, seringas, máscaras, aventais, entre outros) são insumos essenciais para a prestação de serviços de saúde à

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

população. Sua indisponibilidade compromete diretamente o funcionamento das unidades de saúde e a segurança de pacientes e profissionais.

➤ **Demanda** **Permanente** **e** **Essencial**

Trata-se de itens de uso contínuo e ininterrupto, cuja demanda permanece constante nas diversas unidades vinculadas à rede municipal de saúde. A prorrogação do contrato assegura o regular abastecimento, evitando riscos de desabastecimento e prejuízos à assistência à saúde pública.

➤ **Previsão** **Contratual** **e** **Legal**

A prorrogação contratual está prevista nas cláusulas do contrato e encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos. De acordo com o art. 106, inciso II, alínea "a", é permitida a prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos, desde que devidamente justificada, por períodos sucessivos, respeitado o limite de até 10 anos, observando-se o interesse da Administração e a vantajosidade da prorrogação.

➤ **Eficiência** **Administrativa** **e** **Econômica**

A manutenção do contrato vigente evita a descontinuidade dos serviços enquanto se realiza novo processo licitatório, promovendo economicidade, uma vez que a empresa contratada tem cumprido satisfatoriamente suas obrigações, com preços compatíveis com o mercado.

➤ **Avaliação** **Positiva** **da** **Execução** **Contratual**

Conforme relatórios da fiscalização contratual, a empresa tem fornecido os materiais conforme as especificações técnicas, prazos e quantidades estipuladas, não havendo registro de inadimplemento ou descumprimento contratual.

Assim, é viável e justificável a prorrogação da vigência do supracitado contrato, em relação a vantajosidade econômica da prorrogação uma vez que: **a)** a continuidade no fornecimento do objeto do Contrato em questão, minimizaria custo, manterá a qualidade e eficiência, pois, os fornecedores atuais tem um histórico de entrega de materiais de qualidade e dentro dos prazos; **b)** permite a continuidade do trabalho desenvolvido pelo órgão; **c)** permite a redução de gastos, já que houve a concordância expressa da Empresa em continuar o Contrato pelo mesmo valor, sem

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

as devidas correções, sendo esta uma condição mais vantajosa e favorável à administração pública; **d)** Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados.

As despesas decorrentes, correrão à conta de recursos específicos consignados da dotação orçamentária deste exercício 2025, na dotação abaixo discriminada:

1011.10.301.0200.2081 – Manutenção das Ações Primária em Saúde NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção	
1011.10.302.0210.2087 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção	
1011.10.305.0235.2096 – Programa de Vigilância em Saúde NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO: Receita de Imposto e Trans - Saúde	

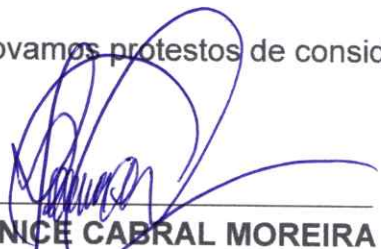
Diante do exposto, solicita-se a devida avaliação do processo administrativo em anexo, com a emissão de parecer jurídico favorável, visando à ratificação das informações apresentadas. Consequentemente, **solicita-se a autorização para a elaboração do Termo Aditivo ao Pregão nº 052/2024-PE – Contrato nº 20240217**, com a prorrogação do prazo contratual por **igual período**.

Tal medida é necessária para garantir a continuidade dos serviços com qualidade, eficiência e agilidade, assegurando o regular funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde e evitando prejuízos à prestação dos serviços públicos de saúde à população.

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


HORENICE CABRAL MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde.
Decreto nº 004/2025.



Re: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

De Robson Fernandes Barile <rffbarileatm@gmail.com>

Data Sex, 19/09/2025 11:10

Para diretoria administrativa <dire.adm@hotmail.com>

 2 anexos (3 MB)

TERMO DE CIÊNCIA.pdf; CERTIDÕES.pdf;

Prezados (as),

Segue em anexo, concordância com a prorrogação do prazo de vigência contratual do **Contrato nº 20240217**, decorrente do **Pregão nº 052/2024-PE**.

Segue também as certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas.

Atenciosamente,

R. F. Barile Ltda.

Em sex., 19 de set. de 2025 às 11:00, diretoria administrativa <dire.adm@hotmail.com> escreveu:

Vimos, por meio deste, **solicitar a prorrogação do prazo de vigência, por igual período**, referente ao **Pregão nº 052/2024-PE – Contrato Nº 20240217**, firmado entre o **Fundo Municipal de Saúde de Itaituba** e a empresa R F BARILE LTDA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS DESCARTÁVEIS CONTÍNUOS, destinados a atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde no município de Itaituba/PA.

--

Robson Fernandes Barile
(93)99172-2060



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde
OFÍCIO/SEMSA/ D.A Nº 83/2025

Itaituba, 19 de setembro de 2025.

À Empresa: R F BARILE LTDA

Assunto: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

Prezado Senhor (a),

Vimos, por meio deste, **solicitar a prorrogação do prazo de vigência, por igual período**, referente ao **Pregão nº 052/2024-PE – Contrato Nº 20240217**, firmado entre o **Fundo Municipal de Saúde de Itaituba** e a empresa R F BARILE LTDA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS DESCARTÁVEIS CONTÍNUOS, destinados a atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde no município de Itaituba/PA.

O referido contrato terá seu prazo de **vigência expirado em 26 de setembro de 2025**, sendo, portanto, necessária sua **prorrogação por igual período**, a fim de evitar a descontinuidade no fornecimento dos materiais técnico descartáveis, o que poderia comprometer o funcionamento das unidades de saúde deste município.

Ressaltamos que serão mantidas as condições contratuais originalmente pactuadas, inclusive os valores, sem qualquer reajuste.

Dessa forma, caso haja interesse da empresa em dar continuidade ao fornecimento dos materiais, **solicitamos o encaminhamento do Termo de Aceite** referente à **prorrogação do Pregão nº 052/2024-PE – Contrato nº 20240217** a esta Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

HORENICE CABRAL
MOREIRA:82502528704

Assinado de forma digital
por HORENICE CABRAL
MOREIRA:82502528704

HORENICE CABRAL MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde.
Decreto nº 004/2025.

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, **R F BARILE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.230.269/000146**, com sede na sede na AV BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, 1653-SALA A ALTOS, ESP.DO XINGU, Altamira PA, CEP 68372-005, neste ato representada pelo Sr. ROBSON FERNANDES BARILE, portador do CPF 682.116.942-04, venho, por meio deste, manifestar formalmente o **interesse na prorrogação do Contrato nº 20240217**, decorrente do **Pregão nº 052/2024-PE**, firmado com o **Fundo Municipal de Saúde de Itaituba**, cujo objeto é a **aquisição de materiais técnicos descartáveis contínuo**, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba-PA.

Desta forma solicita-se que a prorrogação ocorra **por igual período**, a contar da data de término da vigência atual, a fim de garantir a continuidade no fornecimento dos materiais, essenciais ao bom funcionamento das unidades de saúde do município.

Declaro, ainda, que **concordo com a manutenção das condições contratuais originalmente pactuadas**, inclusive quanto aos valores, **sem aplicação de correções ou reajustes**, conforme acordado com a representante legal do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, **Sra. Horenice Cabral Moreira**.

Por ser expressão de verdade e para que produza os efeitos legais, firmo o presente **Termo de Concordância**.

Altamira, Pará, 19 de setembro de 2025.

R F BARILE
LTDA:292302690001
46

Assinado de forma
digital por R F BARILE
LTDA:29230269000146

ROBSON FERNANDES
BARILE:68211694204

Assinado de forma digital
por ROBSON FERNANDES
BARILE:68211694204

R. F. BARILE LTDA.
CNPJ 29.230.269/0001-46

Representante Legal: Robson Fernandes Barile
RG: 3230385 - PC/PA - CPF: 682.116.942-04